

Termo de Cooperação nº. 003/2019
Protocolo nº. 16.355.819-0

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRATI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IRATI, com Sede na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, CEP 84.500-000, Irati – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Sr.(a). Prefeito(a) **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, portador(a) do RG nº 3.092.132-1/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 411.844.789-53, com domicílio especial na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, CEP 84.500-000 Irati – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2020 até 18 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de outubro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Termo de Cooperação nº. 003/2019
Protocolo nº. 16.355.819-0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de março de 2020.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito de Irati

EXTRATO 2020/026

AJ/SEDU em 04/03/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
88/2019	ITAPERUÇU	1º	400.000,00	300.000,00	100.000,00	04/03/2020
118/2019	SARANDI	1º	240.000,00	230.000,00	10.000,00	03/03/2020
47/2019	RIBEIRÃO CLARO	1º	140.066,95	140.066,95	00,00	03/03/2020
123/2019	LOBATO	1º	61.980,00	55.000,00	6.980,00	03/03/2020
109/2019	JURANDA	1º	117.200,00	100.000,00	17.200,00	04/03/2020
220/2019	UNIAO DA VITORIA	1º	173.990,00	170.000,00	3.990,00	04/03/2020

18554/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 16.329.186-0.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA e a PARANÁ EDIFICAÇÕES.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 008/2020.

OBJETO: Normalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para a prestação de serviços de obras e serviços de engenharia.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas do Diretor SECC, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos no presente Termo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

RECURSO: Código Orçamentário da Despesa 5102.13392.15.6392, Fonte 101 (R\$ 850.000,00) e Fonte 107 (R\$ 400.000,00), totalizando R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

18239/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.360.646-1 apenso ao P.I. nº 15.228.865-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Bandeirantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e do valor do CONVÊNIO, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, orientação do TCE/PR (APA nº 13607, fls. 04/11), informação do DFIL/SEIL (fls.70/71), corroborado pela fiscalização (fls.63), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.62).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do convênio um total de R\$ 100.411,14, referente exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária. Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 3.347.038,33, sendo R\$ 2.912.622,78 de aporte do Estado e R\$ 434.415,45 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 87,0209% de aporte do Estado e 12,9791% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.52.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/62.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.868.960-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 212/216 - mov. 59), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 210/211 - mov. 58), corroborado pela fiscalização (fls. 234 - mov. 70), informação do DFIL/SEIL (fls. 235/236 - mov. 71) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 227 - mov. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 44.915,34, referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 998.118,73, sendo R\$ 948.212,79 de aporte do Estado e R\$ 49.905,94 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 221 - mov. 64.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 222/227 - mov. 65.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.355.819-0 apenso ao P.I. nº 15.658.620-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de IRATI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação, pelo prazo de 240 dias, a partir de 21 de fevereiro de 2020 até 18 de outubro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 18 de outubro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.794.856-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO